

Política de Remuneração da Diretoria Executiva 2024 - 2025

1. Apresentação

A Política de Remuneração da diretoria executiva do Sicoob Integração estabelece diretrizes de remuneração, conforme normativos vigentes para todo o mandato.

2. Objetivo

Tem por objetivo a fixação dos valores de honorários, benefícios e demais critérios e parâmetros aplicáveis à remuneração dos membros da Diretoria Executiva do Sicoob Integração, sendo formulada de modo a não incentivar comportamentos que elevem a exposição ao risco acima dos níveis considerados prudentes nas estratégias de curto, médio e longo prazos adotados pela instituição.

3. Definições

3.1 Entende-se por honorários a remuneração fixa devida, àqueles que exercem cargos na Diretoria Executiva.

4. Competência para a elaboração e aprovação

4.1 A elaboração da política de remuneração da Diretoria Executiva, cabe ao Conselho de Administração, que deve deliberar pelo seu encaminhamento à análise e aprovação pela Assembleia Geral.

4.2 A Política de Remuneração da Diretoria poderá ser revisada quando o Conselho de Administração considerar adequado antes do vencimento do mandato, sendo submetida novamente à Assembleia Geral, para aprovação.

5. Remuneração para a Diretoria Executiva

5.1 Como base para administrar os movimentos de remuneração, será utilizada uma tabela com valor global de honorários, com faixas definidas, critérios de movimentação anual, devendo, no entanto, ser registrados em ata do Conselho de Administração.

- a) A tabela de referência de honorário considera pesquisas de cooperativas do mercado;
- b) A tabela de referência de honorários mensais permite a autonomia ao conselho de administração para gerir a remuneração dos diretores, proporcionando o equilíbrio e está adequada ao porte da Cooperativa em quantidade de PA's, Cooperados e o Volume de Ativos, sendo:

2024	2025	2026	2027
186.000,00	200.000,00	208.000,00	220.000,00

Política de Remuneração da Diretoria Executiva 2024 - 2025

- c) A avaliação de desempenho individual dos diretores acontecerá conforme ciclo de desempenho anual (PGD).
- d) A remuneração variável anual será aplicado a Diretoria Executiva, conforme a política de múltiplos definidos e aprovado anualmente pelo Conselho do Sicoob Central Rondon, tendo como base o valor dos honorários mensais, desde que atingido os objetivos e indicadores estratégicos da Cooperativa para o exercício anual.

6. Benefícios para a Diretoria Executiva

6.1 Os Diretores Executivos têm direito ao gozo de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a cada período de 12 (doze) meses dedicados à função, sem prejuízo da remuneração fixa mensal.

6.2 Os membros da Diretoria Executiva fazem jus ao recebimento de 1 (uma) remuneração fixa mensal, a título de gratificação natalina, que será paga na folha do mês de dezembro de cada ano e ao recolhimento do FGTS sobre os honorários mensais e sobre a gratificação natalina.

6.3 Todos os benefícios oferecidos pela Cooperativa aos seus empregados, serão estendidos aos Diretores Executivos, seguindo as mesmas condições definidas em acordo ou dissídio coletivo, sendo plano de saúde, odontológico, auxílio creche, previdência privada e auxílio alimentação, que será pago em pecúnia juntamente com honorários.

6.4 Os membros da Diretoria Executiva, farão jus ao seguro contratado para cobertura de responsabilidade civil e seguro de vida.

7. Ressarcimento de Despesas

7.1 Será efetuado ressarcimento das despesas aos envolvidos, conforme regulamento vigente na cooperativa.

Cuiabá-MT 27 de abril de 2024.



Amarildo Pereira

Presidente Conselho de Administração